



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 005/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a **portaria nº 201/2010**, que aposentou **compulsoriamente**, o servidor municipal senhor **FLORIANO DA SILVA**, lotado na secretaria municipal de obras na função de **GARI**, sob a matrícula nº 50084171, com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CRFB/88, revisada pela EC 41/03**, com proventos mensais **proporcionais - média aritmética**, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ. (proc.223.110-5/10).

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única)	R\$ 621,07
---------------------------	------------

(Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sete Centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/12/2009, fica revogada a portaria nº 327/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 16 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC